



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

81º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Octogésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Mauro Fett Sparta de Souza, inscrito no CPF sob o nº 208.597.830-49; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretor de Atenção à Saúde, Patrícia Bienert, inscrito no CPF sob o nº 727269700-87; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **OCTOGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro, em caráter excepcional e temporário, à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), no âmbito do Sistema Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.275, de 11 de dezembro de 2025 (ANEXO I), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

O referido repasse destina recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul/RS, com a finalidade de garantir a aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado e 1 (um) aparelho de anestesia (ANEXO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 229.996,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), em caráter excepcional e temporário, em parcela única. Este valor será destinado integralmente a aquisições de materiais permanentes mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0003.1028 – Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial.

Fonte de Recurso: 601.3110.9034 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Transferências da União decorrente de emenda parlamentar individual do deputado Marcel Van Hatten

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.33.50.85 00000000– Contrato de Gestão.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

Parágrafo único. A execução e a prestação de contas dos recursos repassados observam o disposto no art. 4º da Portaria SES nº 1368/2025.

Art. 4º Em razão da natureza do recurso público repassado por esta Portaria, os prestadores de serviços do SUS destinatários desses recursos deverão manter registros orçamentários e contábeis de sua aplicação, devidamente lançados em sua contabilidade. Tais registros deverão permanecer à disposição para qualquer fiscalização ou auditoria da Secretaria da Saúde do Estado (SES) e dos órgãos de controle e fiscalização competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.



**PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES**



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Sapucaia do Sul, 03 de março de 2026.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Mauro Fett Sparta de Souza
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Flávia Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Patrícia Bienert
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Jorge Mendes Ribéiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

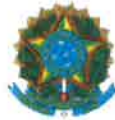


PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2025 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 162

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.275, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	BURITI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	08418330000125003	40230003	858.482,00	858.482,00	10302511885350052
GO	MOZARLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11271688000125003	19600001	199.177,00	199.177,00	10302511885350052
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	13659627000125032	41810004	314.763,00	314.763,00	10302511885350054
MT	GUIRATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402238000125005	42010003	12.333,00	12.333,00	10302511885350001
MT	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12197647000125008	42010003	12.333,00	12.333,00	10302511885350001
PR	ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA	10778273000125013	30840004	499.570,00	499.570,00	10302511885350041
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000125003	41630022	215.708,00	215.708,00	10302511885350024
RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	11353961000125016	44740001	329.950,00	329.950,00	10302511885350024
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000125015	41160004	229.996,00	229.996,00	10302511885350043
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	11372183000125003	43050001	199.912,00	199.912,00	10302511885350017
TOTAL			10 PROPOSTAS			2.872.224,00	

14.11.2021



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 11413810000126015 **Ano** 2025

CNPJ 11413810000100 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Esfere Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente VOLMIR RODRIGUES **CPF do Dirigente** 44243103020

População 136.572 **Telefone** 5134741382 **Município** SAPUCAIA DO SUL **CEP** 93.218-380

Endereço SAO CRISTOVAO, FREITAS **E-mail** secretaria.saude@sapucaiaodosul.rs.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	41160004	229.680,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 13183513000127 **Nome** FUNDACAO HOSPITALAR GETULIO VARGAS **CNES** 2232162

Tipo de Unidade HOSPITAL **Endereço** RUA PINHEIRO MACHADO - DIEHL, CEP:93210180

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
HOSPITAL GERAL

Sector

Atendimento Imediato/Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (alta complexid.) e Emergências

Ambiente

Quarto de plantão

Nome do Equipamento

Ar Condicionado

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	2.307,00	2.307,00

Ambiente

Sala de emergências (politraumatismo, parada cardíaca, etc)

Nome do Equipamento

Aparelho de Anestesia

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	222.680,00	222.680,00

Sector

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Centro Cirúrgico





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

Ambiente

Sala grande de cirurgia (ortopedia, neurologia, cardiologia, etc)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	5.000,00	5.000,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	3	229.998,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	3	229.998,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
63344440004

Nome
Ana Paula Gularie Macedo

E-mail
apgmsus@gmail.com

Telefone
5190207893



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

